



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR

Nº **32**

Senhor Presidente

**DESPACHO**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 02 JUN 2020 de

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

**EMENTA:**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS DOS PERMISSIONÁRIOS DE VEÍCULOS ESCOLARES, ENQUANTO PERDURAR A SUSPENSÃO DAS AULAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a suspender tributos dos permissionários de veículos escolares no período que perdurar a suspensão das aulas no município de Ribeirão Preto em razão do estado de emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2020

*[Handwritten Signature]*  
**Alessandro MARACA**  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20173/2020  
Data: 01/06/2020 Horário: 16:43  
LEG - PLC 32/2020

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Coronavírus – COVID-19 que nos assola nesse momento crítico, demanda ações emergenciais e rápidas dos gestores públicos.

Com a suspensão das aulas, os profissionais que atuam com transporte de alunos - que já vinham sofrendo redução do número de clientes, em razão das diversas opções que vêm surgindo na atualidade, estão sofrendo impacto de grande monta neste período, criando uma situação grave e insustentável.

Pelo exposto, pedimos a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de grande interesse público.

*Datareto*

**Alessandro MARACA**  
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2